



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**LEI N° 5.344, DE 29 DE MAIO DE 2014.**

*Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais especiais no orçamento anual de 2014 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2014, no montante de R\$ 1.766.200,00 (Um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação
Unidade Orçamentária	1102 – Setor de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	0452 – Serviços Urbanos
Programa	0720 – Melhoria das Vias Urbanas
Atividade	2,086 – Pavimentação e Reforma das Vias Urbanas
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 295.300,00

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação
Unidade Orçamentária	1102 – Setor de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	0452 – Serviços Urbanos
Programa	0720 – Melhoria das Vias Urbanas
Atividade	2,086 – Pavimentação e Reforma das Vias Urbanas
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 245.850,00

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação
Unidade Orçamentária	1102 – Setor de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	0452 – Serviços Urbanos
Programa	0720 – Melhoria das Vias Urbanas
Atividade	2,086 – Pavimentação e Reforma das Vias Urbanas
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 245.850,00

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação
Unidade Orçamentária	1102 – Setor de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	0452 – Serviços Urbanos
Programa	0720 – Melhoria das Vias Urbanas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Atividade	2,086 – Pavimentação e Reforma das Vias Urbanas
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 245.850,00

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação
Unidade Orçamentária	1102 – Setor de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	0452 – Serviços Urbanos
Programa	0720 – Melhoria das Vias Urbanas
Atividade	2,086 – Pavimentação e Reforma das Vias Urbanas
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 245.850,00

Órgão	12 – Secretaria Municipal da Agricultura, Comercio, Industria
Unidade Orçamentária	1205 – Setor do Turismo
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	0695 – Turismo
Programa	0880 – Desenvolvimento do Turismo
Atividade	2,079 – Construção/ Instalação de Infraestrutura Turística
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 243.750,00

Órgão	12 – Secretaria Municipal da Agricultura, Comercio, Industria
Unidade Orçamentária	1205 – Setor do Turismo
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	0695 – Turismo
Programa	0880 – Desenvolvimento do Turismo
Atividade	2,079 – Construção/ Instalação de Infraestrutura Turística
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 243.750,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de:

**I** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 1012.174-75/2013, cujo valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) será depositado na conta a ser criada na Caixa Econômica Federal.

**II** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 1012.222-08/2013, cujo valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais) será depositado na conta a ser criada na Caixa Econômica Federal.

**III** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 1008.099-24/2013, cujo valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais) será depositado na conta a ser criada na Caixa Econômica Federal.

**IV** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 1006.188-93/2013, cujo valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais) será depositado na conta a ser criada na Caixa Econômica Federal.

**V** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 1003.983-24/2013, cujo valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais) será depositado na conta a ser criada na Caixa Econômica Federal.

**VI** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 1013.317-30/2013 cujo valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais) será depositado na conta a ser criada na Caixa Econômica Federal.

**VII** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 1010.290-19/2013, cujo valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais) será depositado na conta a ser criada na Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 29 de maio de 2014.**

**Junaro Rambo Figueiredo  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Itamar Baptista Chagas  
Secretário Municipal da Administração**